



JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 65/2024, que *“Altera a redação do art. 26, do Projeto de Lei Ordinária Nº 65/2024, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências”*, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O referido artigo dispõe que no ano de 2025, o Programa Orçamento Popular não contaria com a abertura de nova edição e o recurso de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), previstos para o referido exercício financeiro seria destinado para a execução de ações definidas em edições anteriores do Programa, cujos objetos não foram executados.

Ora, a peça orçamentária não pode excluir esse importante instrumento de participação popular, sem haver, pelo menos, diálogo prévio com a população e com as entidades representativas, para que se apresente razões técnico-financeiras, que justifiquem a suspensão do referido Programa.

Em audiência pública realizada na Câmara Municipal de Teresina, quando da apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), tal tema foi abordado por este parlamentar e, os representantes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) reconheceram que houve falha de comunicação e de redação do texto e, que, não se oporiam a uma alteração deste dispositivo, que assegure a abertura de nova edição do Programa Orçamento Popular. Inclusive, solicitaram que tal emenda fosse apresentada pelo parlamento, em vez de encaminhamento de um texto substitutivo.

Ante as razões expostas, solicito o apoio desta Casa Legislativa na aprovação desta emenda, que visa não apenas ampliar o cadastro de reserva, possibilitando que candidatos que obtiveram desempenho aprovativo nas provas objetiva e dissertativa, mas também assegurar que a próxima gestão municipal possa continuar investindo de maneira adequada na educação pública municipal, atendendo assim aos anseios e necessidades da população teresinense.

Na certeza de contar com o apoio dos demais pares, apresentamos esta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 65/2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em ____ de Junho de 2024.

Vereador ISMAEL SILVA – PP

ISMAEL SILVA
VEREADOR